



MOÇÃO Nº 148/2025

De Repúdio à prática irregular de afixação de anúncios publicitários em logradouros públicos pela empresa Ubiz Car, em afronta à legislação municipal vigente.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vem à tona, com reiteradas constatações, a prática da empresa Ubiz Car de promover a afixação desordenada e irregular de anúncios publicitários em diversos pontos do Município de São Roque, valendo-se de postes e muros para veicular propaganda em afronta direta à legislação municipal, notadamente ao [Decreto Municipal nº 5.555/2001](#), que disciplina a veiculação de publicidade em logradouros públicos.

O artigo 17 do referido Decreto é taxativo ao vedar, em seus incisos II e VIII, a colocação de quaisquer anúncios — independentemente de finalidade, forma ou composição — sobre postes, muros e demais estruturas urbanas, com o intuito de preservar a limpeza, a organização e a harmonia visual da cidade, assegurando o bem-estar coletivo e o ordenamento paisagístico do Município.

A atuação da empresa Ubiz Car, ao desconsiderar tais normativas, resulta na degradação da paisagem urbana, na poluição visual e no comprometimento da ordem estética que a legislação municipal busca tutelar. É certo que o desenvolvimento de novas alternativas de mobilidade urbana e o estímulo ao empreendedorismo são relevantes, mas não podem ocorrer à margem da legalidade e em detrimento do interesse público e da qualidade de vida dos munícipes.

Registre-se que foi encaminhado o Ofício Vereador nº 811/2025, solicitando a imediata remoção das publicidades irregulares e a adoção de providências para cessar tais práticas, em respeito à legislação vigente. A conduta reiterada da empresa, contudo, demanda posicionamento público e veemente desta Casa Legislativa em defesa da legalidade, do ordenamento urbano e da supremacia do interesse coletivo.

Ante o exposto, **Diego Gouveia da Costa**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário que faça constar, na ata desta sessão, Moção de Repúdio à prática irregular de afixação de anúncios publicitários em logradouros públicos pela empresa Ubiz Car, em afronta à legislação municipal vigente.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Dê-se ciência às seguintes entidades: **Ubiz Car e Prefeitura Municipal de São Roque.**

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 3 de junho de 2025.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador